



DECRETO Nº 2.359 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 30.891.169,35, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação e de Esporte, Lazer e Turismo e nos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, no valor total de R\$ 30.891.169,35 (trinta milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Saquarema, 01 de agosto de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.359 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
277	07.010.08.122.0020.2.032	3.3.90.34.01.00.00	1533	800.000,00	-
340	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	1533	2.189.401,91	-
2058	08.002.12.122.0008.2.071	3.3.50.85.01.00.00	1573	5.028.642,91	-
592	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	1573	9.924.210,42	-
599	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	1573	410.918,80	-
660	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.48.99.00.00	1573	11.927.807,09	-
690	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.99.00.00	1550	81.319,92	-
724	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.99.00.00	1550	51.103,25	-
731	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.51.00.00	1550	35.000,00	-
739	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.29.00.00	1550	7.765,05	-
758	08.002.12.365.0024.2.064	4.4.90.52.03.00.00	1573	200.000,00	-
952	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.50.43.01.00.00	1533	200.000,00	-
1280	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.45.00.00	1211	35.000,00	-
2199	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.50.39.01.00.00	1533	-	2.189.401,91
338	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.05.00.00	1533	-	800.000,00
615	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	7.197.463,56
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	150.000,00
639	08.002.12.361.0014.1.018	3.3.90.39.10.00.00	1573	-	410.918,80
2198	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.99.00.00	1573	-	16.956.450,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	2.726.746,86
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	50.000,00
722	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.43.00.00	1550	-	175.188,22
957	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.83.00.00	1533	-	200.000,00
1317	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1211	-	15.000,00
1318	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1211	-	20.000,00
TOTAL:				30.891.169,35	30.891.169,35

Saquarema, 01 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita